

Processo nº: 11080.727374/2016-15
Interessado: SRRF10/Dipol
Assunto: Aprovação do Instrumento de Aditamento nº 1/2017 ao Contrato SRRF10 nº 10/2016 de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Escritório em Geral, na Área de Apoio Administrativo, e Técnico em Secretariado

Senhor Chefe da Divisão de Programação e Logística:

1. Trata o presente processo de proposição de aprovação do Instrumento de Aditamento nº 1/2017 ao Contrato SRRF10 nº 10/2016, de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Escritório em Geral, na Área de Apoio Administrativo, e Técnico em Secretariado para esta Superintendência – SRRF10 e demais unidades da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, na quantidade total de 19 (dezenove) Postos de Trabalho, sendo 18 (dezoito) postos de Auxiliar de Escritório e 1 (um) posto de Técnico em Secretariado, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato aditando por mais 12 (doze) meses, de 11.10.2017 a 10.10.2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.
2. O Contrato SRRF10 nº 10/2016 foi assinado em 11.10.2016, entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, e a empresa CLÁUDIO ANTÔNIO MORAES EIRELI ME, CNPJ nº 06.094.697/0001-93.
3. A minuta do Instrumento de Aditamento foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região, conforme Parecer nº 195/2017.
4. A contratada encontrava-se admitida e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, inclusive quanto a sua regularidade trabalhista. Também foram verificadas as regularidades no CEIS, CNCIAI e CADIN na data da assinatura do Instrumento de Aditamento.
5. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, propomos o encaminhamento do presente processo ao Senhor Superintendente, para fins de aprovação do Instrumento de Aditamento nº 1/2017.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2017.



ALEXANDRE JUNIOR BRUGNARA
ATRFB – Matr. 1293685



JOSÉ HELIO JUSTO
Chefe da Equipe de Logística

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Superintendente, com a proposta para aprovação do Instrumento de Contrato encaminhado, conforme item 5 do despacho acima da Equipe de Logística.



LUÍS ANTÔNIO DA SILVA MACHADO
Chefe da Divisão de Programação e Logística



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL

Processo nº: 11080.727374/2016-15

Interessado: SRRF10/Dipol

Assunto: Aprovação do Instrumento de Aditamento nº 1/2017 ao Contrato SRRF10 nº 10/2016 de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Escritório em Geral, na Área de Apoio Administrativo, e Técnico em Secretariado

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

DO: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

Considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, **aprovo o Instrumento de Aditamento nº 1/2017 ao Contrato SRRF10 nº 10/2016**, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10 Região Fiscal, e a empresa CLAUDIO ANTÔNIO MORAES EIRELI ME, CNPJ nº 06.094.697/0001-93, selecionada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Escritório em Geral, na Área de Apoio Administrativo, e Técnico em Secretariado para esta Superintendência – SRRF10 e demais unidades da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, na quantidade total de 19 (dezenove) Postos de Trabalho, sendo 18 (dezoito) postos de Auxiliar de Escritório e 1 (um) posto de Técnico em Secretariado, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato aditando por mais 12 (doze) meses, de 11.10.2017 a 10.10.2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

Em sequência, deverá ser providenciada a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato ora aprovado, para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2017.



LUIZ FERNANDO LORENZI

Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal